

O imposto

Classificação dos impostos

Impostos directos e impostos indirectos – distinções existentes em vários domínios

- da contabilidade nacional
- da contabilidade empresarial
- do domínio jurídico e do direito comunitário
- classificação económica das despesas públicas

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

1

O imposto

Classificação dos impostos

Impostos directos e impostos indirectos - critérios de distinção

- **Administrativo** – os impostos directos são cobrados a pessoas previamente inscritas numa lista, enquanto a cobrança dos impostos indirectos ocorre sem a existência de qualquer lista
- **Possibilidade ou não de repercussão** – os impostos directos não são repercutíveis, enquanto os impostos indirectos são repercutíveis
- Forma **como se revela a manifestação da capacidade** contributiva atingida pelo imposto
 - impostos directos pela obtenção de um rendimento,
 - impostos indirectos pela utilização do rendimento

© João Canedo

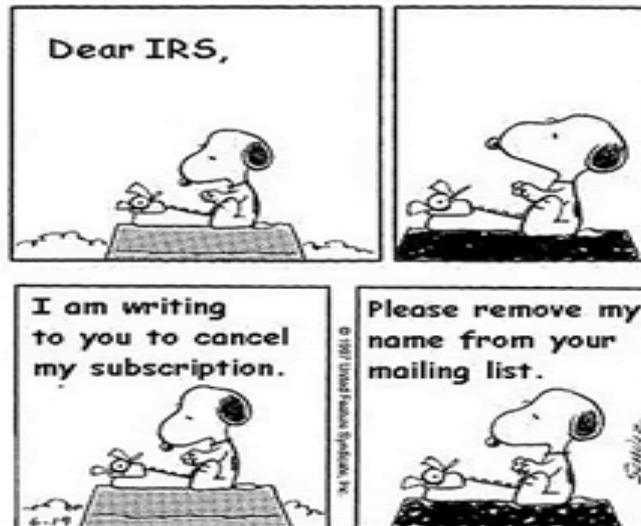


Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

2

O imposto



O imposto

Classificação dos impostos

- impostos reais (ou objectivos)
 - incidem sobre um facto tributário, independentemente dos condicionalismos económicos ou da situação pessoal do contribuinte relacionado
 - ex.º: tributação de um imóvel (IMI)
- impostos pessoais (ou subjectivos)
 - toma em consideração os condicionalismos económicos ou a situação pessoal do contribuinte
 - ex.º: imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)



O imposto

Classificação dos impostos

- Impostos de quota fixa
 - fixados na lei através de uma importância fixa
 - ex.º: contribuição para áudio-visual
- Impostos de quota variável
 - variam conforme a matéria colectável
 - ☐ taxas *ad valorem*
ex.º: impostos sobre o rendimento
 - ☐ taxas específicas
ex.º: imposto sobre o álcool e bebidas alcoólicas

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

5

O imposto

Classificação dos impostos

Impostos de quota variável - taxa progressiva

- progressividade global
 - matéria colectável dividida em classes de rendimento, correspondendo a cada classe uma taxa de imposto
- progressividade por escalões
 - matéria colectável dividida em várias partes, sendo cada uma delas tributada a uma determinada que vai aumentando consoante o aumento da matéria colectável

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

6

O imposto

Classificação dos impostos

Impostos de quota variável - taxa progressiva

– ex.º: para um rendimento de 1.500 u.m.

global

Até 1.000	10%	
de 1.000 até 2.000	20% x 1.500	300
+ de 2.000	30%	
Imposto total		300

por
escalões

Até 1.000	10%	100
de 1.000 a 2.000	20%	100
+ de 2.000	30%	
Imposto total		200

© João Canedo



O imposto

Classificação dos impostos

- Impostos periódicos
 - possuem uma característica de estabilidade ou continuidade
 - ex.º: incidência sobre o exercício de uma actividade comercial, industrial ou agrícola
- Impostos de obrigação única
 - possuem uma característica isolada
 - ex.º: incidência sobre a aquisição de um prédio

© João Canedo



O imposto

Classificação dos impostos

- Impostos principais
 - gozam de autonomia, existem por si, não dependem da existência de qualquer relação tributária anterior
 - ex.º: IRC ou IRS
- Impostos acessórios
 - acrescem aos impostos principais, de cuja existência prévia dependem
 - ex.º: Derrama

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

9

O imposto

Classificação dos impostos

Impostos estaduais e não estaduais

- têm a ver com a natureza jurídica do sujeito activo da obrigação de imposto
- se o sujeito activo for o Estado, são denominados impostos estaduais
- se o sujeito activo for uma autarquia local ou um instituto público, designam-se impostos não estaduais

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

10

O imposto

Classificação dos impostos

Impostos sobre o rendimento, impostos sobre o património e impostos sobre o consumo

- atendem à natureza económica da base sobre que incide o imposto
- a base pode ser o rendimento, o património ou o consumo (Constituição da República Portuguesa, art.º 104º)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

11

O imposto

Classificação dos impostos

Impostos sobre o rendimento, impostos sobre o património e impostos sobre o consumo

- esta classificação é utilizada nomeadamente pela UE, OCDE e FMI
- Sistema Europeu de Contas (SEC95):
 - Impostos sobre a produção e a importação
 - Impostos correntes sobre o rendimento, património e outros
 - Contribuições e prestações sociais

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

12

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O conceito fiscal de rendimento

- Teoria da fonte ou do rendimento produto
 - produto obtido durante um determinado período de tempo através da participação na actividade produtiva
- Teoria do acréscimo patrimonial ou do rendimento acréscimo
 - o rendimento é a soma do consumo e do incremento líquido do património – acréscimo de riqueza de um sujeito económico que pode ser gasto sem qualquer diminuição do património inicial

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

13

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O lucro tributável das empresas

- a tributação das empresas incide fundamentalmente sobre o rendimento real (C.R.P. art.º 104º, n.º 2)
- o rendimento real corresponde a um rendimento líquido e efectivamente realizado
- o rendimento real não corresponde a um rendimento normal que uma empresa poderia obter em condições normais de produção e mercado

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

14

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O lucro tributável das empresas

- teoria da conta de exploração
 - apenas o resultado apurado serve de base à tributação, excluindo rendimentos excepcionais de fontes estáveis ou ocasionais
- teoria do balanço
 - considera como rendimento (lucro) todo o resultado que deriva da comparação entre balanços de fim e de início de exercício, com as correções previstas no Código (CIRC, art.º 3.º, n.º 2)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

15

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O lucro tributável das empresas

- a autonomia da contabilidade face à fiscalidade, implica apuramento de diferenças que resultam de:
 - resultado contabilístico e resultado fiscal reportam-se a realidade não inteiramente coincidentes
 - existência na lei de medidas para prevenir abusos e evasão fiscal
 - prossecução de objectivos económicos e sociais

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

16

O imposto

Impostos sobre o rendimento

RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO

(+) Variações patrimoniais positivas

(-) Variações patrimoniais negativas

(+) Correções a acrescentar

(-) Correções a deduzir

(=) LUCRO TRIBUTÁVEL (ou PREJ. FISCAL)

(-) Prejuízos fiscais

(-) Benefícios fiscais

(=) MATÉRIA COLECTÁVEL

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

17

17

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O lucro tributável das empresas – razão das diferenças entre resultado contabilístico e fiscal

- reportarem-se a realidades não inteiramente coincidentes
 - diferenças entre patrimónios relevantes – aplicação territorial das regras de tributação e necessidade de evitar duplas tributações
 - tributação apenas de rendimentos ou gastos realizados – antecipação ou diferimento do momento relevante para a imputação das componentes positivas ou negativas do resultado

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2011/2012

18

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O lucro tributável das empresas – razão das diferenças entre resultado contabilístico e fiscal

- a existência na lei de medidas para prevenir abusos e evasão fiscal
 - não aceitação de determinados gastos (indispensabilidade dos gastos, não aceitação de gastos não documentados)
 - estabelecimento de limites máximos (para depreciações e amortizações, imparidades, realizações de utilidade social, entre outros)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

19

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O lucro tributável das empresas – razão das diferenças entre resultado contabilístico e fiscal

- a prossecução de objectivos económicos e sociais
 - benefícios fiscais, exclusões de tributação
(ex.: isenção dos rendimentos dos fundos de poupança-
educação)
 - determinados gastos ou perdas relevarem fiscalmente por
valores superiores aos registados na contabilidade
(ex.: criação líquida de postos de trabalho para jovens –
considerados em 150% do montante contabilizado)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

20

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O lucro tributável das empresas – a questão da neutralidade no financiamento

- a base utilizada no actual regime em relação às diferentes formas de financiamento das sociedades não é neutral
 - permite a dedução de juros (privilegia uma estrutura de capital com base em dívida)
 - não permite a dedução de dividendos (não favorece uma estrutura de capital com base em capital próprio)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

21

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O lucro tributável das empresas – a questão da neutralidade no financiamento

- formas alternativas de regime
 - dedução ao resultado do custo de oportunidade do capital
 - tributação sobre os lucros ilíquidos de juros
 - tributação sobre fluxos de caixa (diferença entre receitas de vendas e o somatório das despesas correntes com as despesas líquidas de bens de capital)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

22

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O lucro tributável das empresas - efeito contabilístico das diferenças fiscalidade latente ou diferida

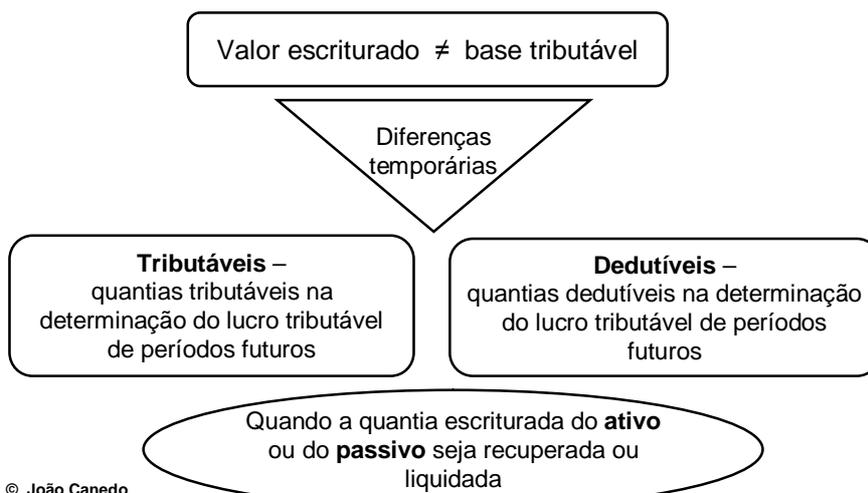
Correcções	Efeito temporal	Efeito contabilístico-fiscal
Positivas ou negativas	Permanentes	<u>Gastos</u> ou <u>rendimentos</u> que não podem ser incluídos na base tributável
	Temporárias	<u>Gastos</u> ou <u>rendimentos</u> em que o momento em que são relevados contabilisticamente e reconhecidos fiscalmente não coincide no tempo

© João Canedo



O imposto

Impostos sobre o rendimento



© João Canedo



O imposto

Impostos sobre o rendimento

A tributação unitária do rendimento

- tributação cedular ou parcelar
 - tributação determinada com base na sua fonte ou origem sujeita a um imposto com regras próprias
- tributação unitária, atende ao conjunto dos rendimentos auferidos e evolui com
 - noção de capacidade contributiva
 - personalização da tributação
 - justificação da progressividade do imposto

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

25

O imposto

Impostos sobre o rendimento

A tributação unitária do rendimento - limitações

- falta de comunicabilidade dos rendimentos líquidos negativos entre as várias categorias
- rendimentos não englobados – prémios de lotaria, sorteios, concursos, etc..

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

26

O imposto

Impostos sobre o rendimento

A tributação unitária do rendimento – alternativas

- *Dual income*
 - os rendimentos de capitais são tributados separadamente a uma taxa proporcional
- *Flat tax*
 - uma taxa única de imposto aplicada a todos os rendimentos

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

27

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O imposto linear sobre o rendimento (*flat tax*)

- tributa a uma única taxa proporcional todo o rendimento que supere um determinado limite mínimo
$$colecta = taxa \times (rendimento\ total - rendimento\ isento)$$
- equidade horizontal - base ampla de rendimento e eliminação de isenções e deduções
- progressividade – aplicando um limite de isenção, aumenta a taxa média à medida que aumenta o rendimento
- aproxima a taxa nominal à taxa efectiva – taxa marginal mais reduzida
- simplicidade - retenções na fonte aproximam-se do imposto devido a final

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

28

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O imposto linear sobre o rendimento – aspetos críticos

- equidade vertical – não permite uma distribuição equitativa da progressividade
- equidade horizontal – pode suscitar problemas na tributação de rendimentos de capitais, prejudicando a concorrência internacional

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

29

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O problema da unidade familiar

- qual deve ser a unidade de tributação numa família: tributação conjunta ou separada?
- deve tomar-se em consideração na quantificação da obrigação de imposto (base tributável e taxa) a existência da realidade familiar?
- política fiscal deve constituir um instrumento de protecção à família (CRP, art.º 67º, n.º 2, al. f)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

30

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O problema da unidade familiar

- núcleo familiar – toma decisões conjuntas
 - rendimentos postos em comum
 - partilha de despesas
- a fiscalidade deve ser neutra
 - não deve influenciar a decisão de casar ou não casar
 - não deve influenciar a decisão de manter-se casado ou divorciar-se

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

31

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O problema da unidade familiar

- Métodos de determinação da colecta
 - Quociente conjugal ou *splitting* – pressupõe que o rendimento se divide em partes iguais pelos dois cônjuges
 - Quociente familiar – considera o rendimento dividido por um indicador ponderado de acordo com número de elementos da família

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

32

O imposto

Impostos sobre o rendimento

O problema da unidade familiar - quociente conjugal ou *splitting*

Membros do agregado familiar	Rendimento colectável	Divisão	Quociente conjugal	Aplicação da tabela (CIRS - art.º 78º)	Colecta
A	20.000				
B	10.000				
TOTAL	30.000	2	15.000	2.674	(x2) 5.348
Se se aplicasse a tributação separada					5.529

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

33

O imposto

Impostos sobre o rendimento

A tributação das sociedades - a questão da dupla tributação

- existência autónoma de um imposto sobre as sociedades – são estas centros autónomos de imputação de rendimentos?
- articulação entre a tributação das sociedades e a do rendimento pessoal dos sócios quanto aos lucros distribuídos – dupla tributação económica de lucros distribuídos
- o que é relevante – o número de vezes que um rendimento é tributado ou a taxa acumulada que incide sobre o mesmo nas sucessivas tributações?

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

34

O imposto

Impostos sobre o rendimento

A tributação das sociedades - a questão da dupla tributação

Sociedades de capitais	Anónimas	Tributação autónoma em IRC
	De responsabilidade limitada	
	Em comandita por acções	
Sociedades de pessoas	Civis não constituídas sob a forma comercial	Regime de transparência fiscal
	De profissionais	
	De simples administração de bens	
	Agrupam. complementar de empresas	
	Agrupam. europeu de interesse económico	

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

35

O imposto

Impostos sobre o rendimento

A tributação das sociedades - a questão da dupla tributação

- paradigma da neutralidade do sistema fiscal e estrutura financeira equilibrada das empresa – aspectos críticos
 - traduz-se numa tributação diferente do mesmo lucro conforme é obtido por uma sociedade ou por uma pessoa
 - incentiva o financiamento das sociedades através de capitais alheios em vez de capitais próprios
 - fomenta a não distribuição de lucros em vez da sua distribuição regular e periódica

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

36

O imposto

Impostos sobre o rendimento

A tributação das sociedades - a questão da dupla tributação

Métodos que operam na sociedade que distribui os lucros	Sistema de transparência ou de integração total	
	Sistema de dupla taxa	
	Sistema de dedução de lucros distribuídos	
	Sistema de isenção de lucros distribuídos	
Métodos que actuam ao nível do sócio que recebe os lucros	Sistema de crédito de imposto	Modalidade de imposto compensatório
		Modalidade de determinação de imposto efectivo suportado
		Modalidade de imposto teórico
	Isenção total ou parcial	
	Tributação liberatória dos lucros recebidos	

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

37

O imposto

Impostos sobre o rendimento

A tributação das sociedades - a questão da dupla tributação

- regime de tributação liberatória dos lucros distribuídos à taxa de 20%, podendo optar pelo regime de englobamento, caso em que são tributados em 50% do seu valor
- se o sócio for uma sociedade pode deduzir 100% do rendimento distribuído se preencher as seguintes condições
 - participação mínima de 10%,
 - titularidade ininterrupta de pelo menos 1 ano
 - os rendimentos sejam provenientes de lucros efectivamente tributados

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

38

O imposto

Impostos sobre o património

- tomam como referência o rendimento acumulado do contribuinte, o seu património ou capital
- distinguem-se entre:
 - Imposto sintéticos ou gerais: sobre a fortuna e sobre as sucessões
 - Impostos analíticos ou especiais: sobre transmissões de certos bens de capital e impostos fundiários ou sobre certas componentes do capital

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

39

O imposto

Impostos sobre o património

Imposto geral e periódico sobre a fortuna

- incide sobre o total dos activos líquidos de um contribuinte, incluindo os situados no estrangeiro
- o contribuinte é normalmente a unidade familiar
- a taxa do imposto é moderada, de modo a que o mesmo possa ser suportado pelo rendimento

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

40

O imposto

Impostos sobre o património

Imposto sucessório

- Imposto sobre o total da herança – incide sobre o valor global da herança sem atender à forma como esta se repartirá pelos diferentes herdeiros
- Imposto sobre as partes hereditárias - que incide sobre a fracção da herança recebida por cada herdeiro e onde se tomam em conta certos elementos de personalização

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

41

O imposto

Impostos sobre o património

- Impostos sobre transmissões entre vivos de bens de capital que incidem sobre
 - transmissões a título gratuito
 - transmissões a título oneroso
- Imposto sobre imóveis – incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos, onde um processo objectivo de avaliação dos mesmos é condição fundamental de equidade

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

42

O imposto

Impostos sobre o património

- Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)
- Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)
- Imposto Único de Circulação (IUC)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

43

O imposto

Impostos sobre a despesa

Classificação

- Incidem sobre o rendimento consumido, sendo em princípio suportados pelo último adquirente dos bens ou consumidores
 - Impostos gerais sobre as transacções
 - Imposto especiais de consumo
 - Direitos aduaneiros e alfandegários

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

44

O imposto

Impostos sobre a despesa

Impostos gerais sobre transacções - tipologia

- Imposto único ou monofásico
 - incide apenas numa das fases do circuito
- Imposto cumulativo ou em cascata
 - incide em todas as fases do circuito sobre o valor bruto, implicando a existência de imposto sobre imposto
- Imposto único de pagamento fraccionado ou imposto sobre o valor acrescentado
 - incide em todas as fases do circuito mas apenas sobre um valor líquido

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

45

O imposto

Impostos sobre a despesa

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

- visa a tributação do consumo - bens e serviços
- a incidência ocorre nas várias fases do circuito produtivo
- a base de tributação é constituída pelo valor acrescentado em cada uma das fase

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

46

O imposto

Impostos sobre a despesa

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) - métodos de determinação do imposto

Método directo aditivo	$IVA = t (S + R + J + L)$
Método directo substractivo	$IVA = t (V - C)$
Método indirecto aditivo	$IVA = tS + tR + tJ + tL$
Método indirecto substractivo (ou do crédito de imposto)	$IVA = tV - tC$

S=salários; R=rendas; J=juros; L=lucros; V=vendas; C=compras; t=tx.imposto
© João Canedo



O imposto

Impostos sobre a despesa

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

- método de apuramento adoptado pela União Europeia
 - indirecto substractivo ou do crédito de imposto
(CIVA, art.ºs 19.º e seguintes)
 - excepções: método de tributação na margem para bens em segunda mão, objectos de arte e de colecção e antiguidades e agências de viagem e organizadores de circuitos turísticos

© João Canedo



O imposto

Impostos sobre a despesa

Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)

- mecânica do imposto – com 3 fases e uma taxa de 10%

	Produtor	Grossista	Retalhista
Preço de compra		1.000 + 100 (IVA)	1.500 + 150 (IVA)
Preço de venda	1.000	1.500	2.500
Imposto pago nas vendas	100	150	250
Imposto pago nas compras	0	100	150
Dívida ao Estado	100	150 – 100 = 50	250 – 150 = 100

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

49

O imposto

Impostos sobre a despesa

Imposto do Selo

- apresenta características híbridas, entre a tributação do consumo e do património
- incide sobre verbas inscritas numa Tabela Geral
 - actos, contratos, documentos, títulos, livros, papéis, entre outros factos, e inclui as transmissões gratuitas de bens
- tem particular importância na tributação de operações financeiras
 - utilização de crédito, intermediação bancária (juros, prémios, comissões por garantias, entre outras)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

50

O imposto

Impostos sobre a despesa

Impostos especiais de consumo (IEC)

- constituem receitas importantes e de cobrança fácil, com baixos custos de cumprimento
- apresentam também como objectivos
 - desencorajar o consumo de certos bens
 - financiar as despesas públicas associadas ao uso de certos equipamentos e infra-estruturas
 - introduzir um elemento adicional de progressividade na tributação do consumo
 - assegurar princípio do poluidor pagador

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

51

O imposto

Impostos sobre a despesa

Impostos especiais de consumo (IEC)

- Imposto sobre o Álcool e as Bebidas Alcoólicas (IABA)
- Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP)
- Imposto sobre o Tabaco (IT)
- Imposto sobre Veículos (IV)

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

52

O imposto

Impostos sobre a despesa

Direitos aduaneiros

- aplicam-se de modo uniforme em todo o território aduaneiro da Comunidade às trocas entre a comunidade europeia e países terceiros
- os direitos aduaneiros são baseados na Pauta Aduaneira das Comunidades Europeias
- o valor aduaneiro das mercadorias importadas é o seu valor transacional, isto é, o preço efetivamente pago ou a pagar quando são vendidas para exportação

© João Canedo



Instituto Superior de Economia e Gestão
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Fiscalidade/Licenciaturas Gestão Economia MAEG – 2012/2013

53